

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 325

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, reforçar com 4.000\$ a verba do capítulo único, artigo 28.º «Diversos encargos — Despesas de anos económicos findos», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor no Instituto de Medicina Tropical, usando para contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 25.º «Diversos encargos — Intercâmbio do Instituto com estabelecimentos congêneres estrangeiros, representação em congressos e conferências», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 9 de Abril de 1953.—Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Portaria n.º 14 326

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir na província ultramarina de Macau um crédito especial de \$ 300.000,00, com contrapartida nos saldos das contas dos exercícios findos, destinado a custear as des-

pesas com a alimentação dos internados chineses e dos mendigos e vadios.

Ministério do Ultramar, 9 de Abril de 1953.—Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau.—*R. Ventura*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 14 327

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5 786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28 940, de 25 de Agosto de 1938, seja criada e posta em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos do 50.º aniversário da fundação do Automóvel Clube de Portugal, com as dimensões de 47 mm × 27 mm, das taxas e cores e nas quantidades seguintes:

1\$00 — verde-escuro e verde-claro . . .	4 700 000
3\$50 — castanho-escuro e castanho-claro	300 000

Ministério das Comunicações, 9 de Abril de 1953.—
O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.